



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07/11/2017

PROPOSIÇÃO
Substitutivo ao PL 4860/2016

AUTOR
Deputado Diego Andrade (PSD/MG)

PARTIDO

UF

PÁGINA
01/01

1. [] SUPRESSIVA 2. [] SUBSTITUTIVA 3. [] MODIFICATIVA 4. [x] ADITIVA 5. [] AGLUTINATIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

10 - EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber no texto do Substitutivo do PL 4860/2016.

§ 3º – para maior segurança a mitigação de riscos de acidentes, as operações de carregamento, descarregamento e transbordo de produtos líquidos e gasosos serão prioritariamente realizadas pelos motoristas profissionais, os quais deverão ter comprovado treinamento para as tarefas, bem como atender às normas de segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

JUSTIFICATIVA

No Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério Público do Trabalho e a Fiscalização do MTE sustentam que os motoristas não podem fazer o descarregamento e movem ações contra transportadoras.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres nossos Pares para a aprovação desta Emenda.

PARLAMENTAR